

CALHAR MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
16 MAI 2012 13:30 Hrs
Nº Protocolo 2.368
Sônia Moura
Rubrica Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 4.846 / 2012

DE 08 / 05 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

ROBERTO SOARES PESSOA.
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.846, DE 08 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO BOA VISTA FUTEBOL CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Boa Vista Futebol Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.327.251/0001-48, com sede à Rua Manoel Pereira, nº 343, Boa Vista, Maracanaú, Ceará, para o desenvolvimento da prática para o esporte educacional de crianças e adolescentes beneficiários do **"Projeto Bola Show"**.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município de Maracanaú repassará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de aquisição de cota de patrocínio, em parcela única, ao Boa Vista Futebol Clube, no exercício financeiro de 2012.

Art. 3º. A Associação Esportiva Ferroviária identificada no art. 1º exibirá, em forma de contraprestação principal, publicidade institucional da Prefeitura de Maracanaú nos uniformes e poderá participar dos eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal, desde que previamente cientificado.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 08 DE MAIO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADC

EM: 08/05/12

Dantele Carlos Moreira
Dantele Carlos Moreira
MAT 21500

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 051/2012 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

